



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@semanet.com.br

-LEI Nº 1.862 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999-

Do Vereador José Antônio dos Santos Pimenta

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.681 DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica revogada em sua totalidade a Lei
Municipal nº 1.681 de 10 de agosto de 1995.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 05 de outubro de 1999.

José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 05 de outubro de 1999.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-